



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**LEI Nº.1298/97**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.000,00 COM RECURSOS DE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas através de Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com o ítem III , do § 1º , do Art. 43º, de Lei Federal 4.320/64, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Prefeito Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social.

UNID. ORÇ. 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

ATIVIDADE 2.068 - FMS/Coordenação de Manutenção de Serviços de Assistência Médico-Odontológico.

3.1.3.1.00 - Remuneração dos Serviços Pessoais - ..... R\$ 40.000,00

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do Crédito Especial solicitado na Artigo 1º, será reduzida a seguinte dotação orçamentária:

Projeto 1.070 - Equipamento e Modernização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

4.1.2.0.00 - Equipamento e material permanente = R\$ 40.000,00

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 05 de maio de 1997.

**ADEMIR GARCIA MENDES**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em 05 de maio de 1997.

**MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE**  
Secretaria Municipal de Administração